



Prefeitura Municipal de Botucatu
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

TERMO ADITIVO nº. 213/2015

AO CONVÊNIO 108/2013, ENTRE a FAMESP – FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO HOSPITALAR, O HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU – HCFMB - E A PREFEITURA MUNICIPAL. DE BOTUCATU, NA ÁREA DE URGÊNCIA E, EMERGÊNCIA, NOTADAMENTE, MAS SEM LIMITAR, NA ÁREA DE PEDIATRIA.

Pelo presente instrumento de convênio e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, situado na Praça Pedro Torres, 100, inscrito no CNPJ sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Municipal de Saúde, **DR. CLÁUDIO LUCAS MIRANDA**, brasileiro, médico, casado, portador da Cédula de Identidade RG/SP nº. 27.593.578-4, inscrito no CPF/MF sob nº. 300.173.828-666, e de outro lado a **FAMESP – FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO HOSPITALAR**, pessoa jurídica de direito privado de fins não lucrativos, estabelecida no Distrito de Rubião Jr., neste Município, na Rua João Butignoli, s/nº., inscrita no CNPJ sob nº. 46.230.439/0001-01, reconhecida como entidade filantrópica através da Resolução CNAS nº. 152/03 neste ato representada, por seu **Presidente** Professor Doutor **ANTONIO RUGOLO JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG nº. 7.485.822-1 SSP/SP, e inscrito no CPF sob nº. 021.229.298-63, e o **HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA**



Prefeitura Municipal de Botucatu
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

DE BOTUCATU – UNESP, autarquia estadual criada pela Lei Complementar nº. 1.124 de 01 de julho de 2.010, inscrito no CNPJ sob nº. 12.474.705/0001-20 com sede no Distrito de Rubião Júnior, em Botucatu, neste ato representado por seu Superintendente Professor Dr. **EMÍLIO CARLOS CURCELLI**, portador da cédula de identidade nº. 7.881.525 – SSP/SP, e inscrito no CPF sob nº. 042.810.978-05 em virtude do Convênio nº. 108/13 firmado em 08/05/2013, e com base no **Processo administrativo nº. 35499/15** ajustam entre si e por isso se obrigam recíproca e conjuntamente, a estabelecer ações na Área de Urgência e Emergência de acordo com as cláusulas e condições que se seguem e observadas às disposições legais pertinentes e o limite dos recursos financeiros do presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade:

- 1) alterar a Cláusula Sétima letra “b” - Do Repasse Financeiro pelo Município, do convênio inicial e suas alterações posteriores.
- 2) Alterar a Cláusula Oitava dos Recursos Financeiros

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RETIFICAÇÃO

- 1) A Cláusula Sétima – Do Repasse Financeiro letra “b”, ora retificado, para o terceiro ano de funcionamento ficará estabelecida da seguinte forma:



Prefeitura Municipal de Botucatu
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

2.1) para funcionamento no projeto, neste exercício será repassado o valor de R\$ **2.120.000,00 (dois milhões cento e vinte mil reais)**, a ser repassado em uma única parcela até o dia **15/12/2015**.

3) os valores em questão serão cobertos com recursos próprios provenientes da seguinte dotação orçamentária:

O valor de R\$ 1.241.463,02 (um milhão, duzentos e quarenta e um mil, quatrocentos e sessenta e três reais e dois centavos) será pago através da seguinte dotação:

206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – 020603 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – 3.3.50.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - FICHA 271 REDUZIDO 318

E o valor de R\$ 54.536,98 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e trinta e seis reais e noventa e oito centavos), será pago através da seguinte dotação:

206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – 020603 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – 3.3.50.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS - FICHA 272 REDUZIDO 318

E o valor de R\$ 824.000,00 (oitocentos e vinte e quatro mil reais), será pago através da seguinte dotação:

206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – 020603 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – 3.3.50.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS - FICHA 266 REDUZIDO 512



Prefeitura Municipal de Botucatu
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

CLÁUSULA TERCEIRA:

As demais cláusulas, obrigações e condições do Convênio, anteriormente pactuadas permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, por extrato, no Semanário Oficial do Município de Botucatu, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 16 de dezembro de 2.015.

Claudio Lucas Miranda
Secretario Municipal Saúde
CRM - 124.448

DR. CLÁUDIO LUCAS MIRANDA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

FAMESP – FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR

**HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU –
UNESP**